



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
EDITAL Nº 32 /DAA/PROEN, de 24 de maio de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio na forma Integrada que será ofertado no **Campus São Cristóvão, para ingresso no primeiro semestre de 2018.**

1. DA ISENÇÃO – Anexo IV.

1.1 Período de solicitação da Isenção: 01 a 20 de junho de 2017.

1.2. Local e Horários: 08h às 11h e das 14h às 16h.

1.2.1. Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176

1.3 CRITÉRIOS

1.3.1 Da situação escolar

I – Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

I.1 – Comprovar ter cursado o Ensino Fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em Escola da rede privada.

I.2 - Ou comprove renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

I.3 - Ou Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, basta apresentar uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos, com exceção do certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do candidato.

II – Documentos Necessários: (originais e cópias)

II.1 – Histórico Escolar ou Declaração de ter cursado do 1º ao 8º Ano e estar cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em Escola pública ou na rede privada com bolsa integral, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou;

II.2 – Carteira de identidade do candidato.

II.3 – Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

1.3.1. Dos doadores de sangue e órgãos humanos

1.3.2. Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

1.3.2.1. Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

1.4 Divulgação do Resultado da Isenção: 30 de junho de 2017.

1.5 Efetivação da inscrição presencial obrigatória dos candidatos isentos: 10 de julho a 04 de agosto de 2017.

1.6 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

I – As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;

II – Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;

III – É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;

IV – O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;

V – A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa não cabe recurso;

VI – Todas as etapas da isenção são presenciais;

VII – A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

2-DO LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período: 01/06/ a 15/08/2017.

2.2. Local: A inscrição do candidato será via internet, através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br

2.3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.3.1. Possuir o **histórico de conclusão do ensino fundamental e o CPF.**

2.4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.4.1. Identidade e CPF.

2.4.2 Procedimentos:

I – A taxa de inscrição é de **R\$ 5,00 (cinco reais)** e será paga por meio da **GRU simples** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**.

II – A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento da solicitação de inscrição.

III – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br

IV – O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o segundo dia útil após a data de encerramento da inscrição no Banco do Brasil.

V – O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até as 19h nos terminais de autoatendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.

VI – Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens IV e V.

VII – O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição, especialmente o último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico indicado neste Edital.

VIII – **Caso o candidato tenha pago a GRU e o nome não conste na lista como pagamento efetuado envie e-mail para daa@ifs.edu.br com cópia do comprovante de pagamento em anexo, para solucionar o problema.**

IX – **Caso não tenha tempo para enviar o e-mail compareça ao local da prova no dia e hora marcada, portando sua identidade e o comprovante de pagamento que será solucionado o problema.**

X – O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo.

XI – A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.

XII – A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de fotocópia do documento de identidade.

XIII – A inscrição presencial também é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá fornecer todos os dados solicitados pelo atendente e verificar se os dados foram digitados de forma correta antes da confirmação da inscrição.

XIV – A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

XV – O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

XVI – Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.

XVII – O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

XVIII – O candidato deverá **imprimir o Cartão de Identificação** através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br no período de **13 a 27 de setembro de 2017**.

XIX – – Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao manual do candidato através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br, sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

XX – O IFS não fica obrigado a fazer qualquer retificação neste Edital devido ocorrência de qualquer natureza na rede bancária.

2.5. Das Pessoas com Deficiências

I – As Pessoas com Necessidades Especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.

II – O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do IFS.

III – A Pessoa com Necessidades Especiais deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju, no período de **16 a 23 de agosto de 2017**, fazer agendamento no citado Setor, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado por médico do Instituto, que emitirá Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS de fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do campus ou pelo telefone (79) 3711-3069.

IV – O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo no Campus para o qual fez sua inscrição até 72 horas antes da prova, seguindo as instruções dos itens acima.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1- O Curso Técnico na forma integrada é ofertado somente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Fundamental.

3.2- Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Se ocorrer terá validade a última inscrição.

3.3- Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão

social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Os 50% (cinquenta por cento) de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.3.1- Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ **1.405,50**.

Parágrafo Único. Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.3.2- Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiências (Lei nº 13.409 de 29/12/2016).

3.3.3- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por concorrer à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou vagas para pessoas com deficiências ou por concorrer às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.3.4- É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.3.5- Serão ofertadas **160 (cento e sessenta)** vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino fundamental em escola pública, com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salário mínimo (R\$ **1.405,50**) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino fundamental em escola pública, com **renda familiar per capita maior** do que 1,5 salário mínimo (R\$**1.405,50**) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

3.3.6 Vagas para pessoas com deficiências - Serão destinadas a **pessoas com deficiência** comprovada através de **laudo médico**.

3.3.7. Os candidatos que fizerem a opção pelos grupos B, C (pretos, pardos e indígenas) serão avaliados por uma comissão para a validação da escolaridade e renda (anexos I e III A) que poderá reclassificá-los em outro grupo.

3.3.8 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.3.9 As vagas, cursos e turnos de oferta estão especificados no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		Pessoas com Deficiências	TOTAL DE VAGAS
				Preto, pardo e Indígena	Outros	Preto, pardo e Indígena	Outros		
SÃO CRISTÓVÃO Semi-Residência*1	AGROPECUÁRIA	Integral	25	9	4	7	3	2	50
	AGROINDÚSTRIA	Integral	10	4	1	3	1	1	20
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Integral	15	6	2	4	2	1	30
SÃO CRISTÓVÃO Residência*2	AGROPECUÁRIA FEMININO	Integral	5	2	1	2	-	-	10
	AGROPECUÁRIA MASCULINO	Integral	10	4	1	3	1	1	20
	AGROINDÚSTRIA FEMININO	Integral	5	2	1	2	-	-	10
	AGROINDÚSTRIA MASCULINO	Integral	5	2	1	2	-	-	10
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA FEMININO	Integral	3	2	-	-	-	-	05
	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA MASCULINO	Integral	3	2	-	-	-	-	05

*1 **SEMI-RESIDÊNCIA:** Os alunos permanecem na instituição em 02(dois) turnos e retornam todos os dias para a sua residência.

*2 **RESIDÊNCIA:** Os alunos permanecem na instituição de segunda a sexta em alojamentos.

3.3.10. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo B-Outros; e

b) restando vagas, aos candidatos do grupo C, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo B-Preto, Pardo e Indígena, e;

b) restando vagas, aos candidatos do grupo C, prioritariamente aos candidatos aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas.

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Outros; e

b) restando vagas, aos candidatos do grupo B, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

IV - as vagas reservadas para o grupo C- Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo C- Preto, Pardo e Indígena e deficientes; e

b) restando vagas, aos candidatos do grupo B, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

V- Não sendo preenchidas as vagas para pessoas com deficiências, serão ofertadas pela ordem:

a) Aos candidatos do grupo C Preto, Pardo e Indígena.

b) restando vagas, dos candidatos do grupo pessoas com deficiências, prioritariamente aos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas.

Parágrafo Único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a V do caput serão ofertadas aos candidatos do Grupo A.

3.3.11. Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

4. DA PROVA:

4.1 A prova será realizada **no dia 01 de outubro de 2017**. O candidato deverá portar obrigatoriamente seu **RG ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto** (conforme item 10.2), em bom estado de conservação e apresentar o Cartão de Identificação.

4.1.1. O portão será aberto às 8h e será fechado às 8h e 50 minutos.

4.2 A prova terá início às **09 (nove) horas**, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início da prova. O candidato deverá chegar ao local de prova com 01 hora de antecedência do seu início.

4.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

4.4. Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

4.5. O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.

4.6. O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.7. Os candidatos prestarão prova das disciplinas Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, com 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, totalizando 30 (trinta) questões e conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, que será divulgado a partir do início das inscrições. Cada disciplina terá peso 01 (um).

4.8. A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.

4.9. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. A marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.10. Não será permitida que a marcação no cartão-resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado e credenciado para tal.

4.11. Não será permitido o uso de calculadora, celular ou outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.

4.12. O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início da prova.

4.13. O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabiliza pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.

4.14. O candidato deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implica a desclassificação automática do candidato.

4.15. O cartão-resposta deve ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.

4.16. Ao final da prova deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.

4.17. Não será concedida a revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues a Comissão Central do Processo Seletivo no Campus para o qual fez inscrição ou no DAA até as 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

4.18 O gabarito oficial após análise dos recursos será disponibilizado até o 5º dia útil no endereço eletrônico www.ifs.edu.br. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, pessoalmente, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos –DAA/PROEN, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

4.19. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão do gabarito oficial definitivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:

I- Contagem de pontos obtidos na prova;

II- Ordem decrescente de pontuação;

5.2. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Obtiver o maior número de pontos em Português;

II - Obtiver o maior número de pontos em Matemática.

III - tiver mais idade.

5.3. Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **24 de outubro de 2017**, após as 17h.

6.2. O **resultado final** da seleção após análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **30 de outubro de 2017**, após as 17h.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a publicação do resultado preliminar, no dia **25 de outubro de 2017** até as **17h** o candidato poderá entrar com recurso contra o resultado, formulário anexo V.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **30 de outubro de 2017**, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo após as 17h.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada será realizada no período de **06 a 08 de novembro de 2017**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus, no endereço e horário descrito no item 1.2 e 1.2.1, deste Edital.

8.3. A divulgação da segunda chamada de matrícula ocorrerá no dia **10 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo após as 17h.

8.4. A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada será realizada nos dias **13 e 14 de novembro de 2017**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus, no endereço e horário descrito no item 1.2 e 1.2.1 deste Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

9.1. Documentação para os candidatos do Grupo A e pessoas com deficiências:

OBS: Em nenhuma hipótese, será aceito Histórico do Ensino Médio para efetivação da matrícula.

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

III- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental.

IV- Carteira de Identidade;

V- Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE ;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos 3x4 recente colorida.

IX - Atestado Médico de Aptidão Física com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

X- Laudo Médico – no caso de pessoas com deficiências.

OBS: Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.2. Documentação para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

O candidato do Grupo B deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I-Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da **comprovação de renda bruta familiar**, de todos os componentes da família, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

a. No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade do candidato sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares.

b- A documentação listada nos **itens I, II e III** deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão **Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** do Campus elencado neste Edital.

II- Histórico Escolar de conclusão Integral do Ensino Fundamental, em **escola pública**, devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

III- Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do grupo preto, pardo e indígena). Anexo I.

IV- Certidão de Nascimento ou Casamento;

V- Carteira de Identidade;

VI- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

VII- Caso o candidato seja eleitor, apresentar **certidão de quitação eleitoral** emitida pelo TRE;

VIII- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

IX- Comprovante de residência;

X- Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida.

XI - Atestado Médico de Aptidão Física com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

9.3. Documentação para os candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C (pretos, pardos e indígenas):

O candidato do **Grupo C** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I-Histórico Escolar de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública; devidamente autenticada pela última Escola onde estudou, será admitida a entrega de Declaração de Conclusão Integral do Ensino Fundamental em escola pública válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Caso o candidato seja eleitor, apresentar **certidão de quitação eleitoral** emitida pelo TRE;

VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida.

IX - Atestado Médico de Aptidão Física com no máximo 3(três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

X- Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do grupo preto, pardo e indígena). Anexo I.

9.4. Se o candidato não atender ao item **9**, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

9.5. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

9.6. A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus.**

9.7. Fica a critério do IFS após a terceira chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

9.9. Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

9.10. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

9.11. O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

9.12. Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Campi matricular-se em outro.

9.13. O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

9.14. As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

9.15. Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

9.16. Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno diurno.

9.17. Para os **menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.**

9.18. Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

9.19. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.

9.19.1- Havendo vaga em outro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 9.19, a critério do IFS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão realizadas solicitações de: isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorram ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

10.2 São considerados **documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

10.3. **Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:** Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto, certidões de nascimento, fotocópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4. Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

10.5. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.6. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró -Reitoria de Ensino (PROEN).

10.7. Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos -DAA, localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711-3176 ou através do e-mail daa@ifs.edu.br.

11. CRONOGRAMA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2018	
CAMPUS: SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	24/05/2017
Solicitação de isenção	01 a 20/06/2017
Resultado da isenção	30/06/2017
Efetivação da inscrição dos isentos	10/07 a 04/08/2017
Inscrição online	01/06 a 15/08/2017
Último dia para pagamento do boleto	17/08/2017
Entrega do cartão de identificação - online	13/09/ a 27/09/2017
PROVA	
Divulgação do Resultado Preliminar	24/10/2017
Impetração de Recurso Resultado Preliminar	25/10/2017

Divulgação do Resultado Final	30/10/2017
Análise de documentos para os candidatos dos grupos B e C	06 e 07/11/2017
Matrícula 1ª Chamada	06 a 08/11/2017
Divulgação da 2ª Chamada	10/11/2017
Análise de documentos para os candidatos dos grupos B e C	13/11/2017
Matrícula da 2ª Chamada	13 e 14/11/2017
Publicação 3ª chamada	17/11/2017
Matrícula da 3ª Chamada	22 e 23/11/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO I (GRUPOS B e C)**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

AO DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/201___, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
e-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 201---

Assinatura do candidato



RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

-----, -----/-----/----- Recebido por:-----



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II
(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

***Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017.

***Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). "Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO III- a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
Órgão Exp.: _____ CPF _____, residente à _____ (rua,av.,etc.)

complemento: _____, nº _____, bairro _____
(município) _____, Estado: _____,

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** ____/____/____

NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/re
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III- b

DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 201____, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO III- c**

DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 201__.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone



INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

() Deferido () Indeferido

Magnífico Reitor,

Eu, _____ Portador da carteira de
identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ natural de
_____, nascido em ____ / ____ / _____. Vem requerer a Vossa Senhoria a **ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL:**

() Médio Integrado () Subsequente/Técnico () Superior

NO CAMPUS: () Aracaju () Estância () Lagarto () Itabaiana () Glória
() Propriá () Tobias Barreto () S. Cristóvão () N. S. Socorro

REGIME (Somente p/S. Cristóvão): () Internato () Externato () Semi-Internato

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 201__

Assinatura do Requerente

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (via do requerente):

Nome: _____

Nível: _____ Edital: _____

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Atendente





PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº ____/____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:
() Técnico Integrado () Técnico Subsequente

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº ____/____

CANDIDATO:

_____, ____/____/____ Recebido por: _____



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, ou a Comissão Geral do Processo Seletivo no Campus para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato _____ Número de Inscrição: _____
_____, Curso: _____ Celular: _____
Tel.Fixo: _____ Endereço: _____
Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção): () cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos: () Prova em Braille () Folhas brancas e limpas () Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

B – Baixa Visão: () Lupa manual () Papel para rascunho () Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte:

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () sim () Não. Necessidade de Intérprete () sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório)

_____, de _____, _____
Município Data Mês Ano Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especificar o objeto da solicitação: _____

_____, de _____, _____
Município Data Mês Ano Atendente